



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 535, de 4 de dezembro de 1951.

Concede um auxílio de Cr\$ 15.000,00 ao "CENTRO RECREATIVO" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido ao "Centro Recreativo", sociedade cultural, artística, dansante, que funciona nesta cidade, o auxílio único de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado aos reparos de sua sede social.

Artº 2º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender o pagamento do auxílio de que trata o artº anterior.

Artº 3º - O encargo criado nesta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 4 de dezembro de 1951.

(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.

/AF

(Lindalva da Silva Ferreira)
Secretaria Municipal